

destinada ao pagamento de precatórios do Estado do Acre – Adm. Direta e Indireta no regime especial.

18. Não homologo o cálculo de p. 74, e determino:

- nova atualização do crédito, com observância ao disposto no art. 21, da Resolução CNJ nº 303/2019;
- a transferência do crédito atualizado para uma conta judicial;
- a retenção dos encargos legais porventura existentes;
- a liberação do crédito por meio de ofício de transferência para a conta da requerente registrada nos autos (p. 69);
- a juntada dos comprovantes de pagamento aos autos, para consulta das partes, e o envio de cópia ao Juízo de origem, servindo esta Decisão como Ofício.

19. Após, aguarde-se o pagamento do saldo remanescente.

20. Intime-se.

Rio Branco-(AC), 05 de julho de 2024.

Desembargadora Regina Ferrari

Presidente

Classe: Precatório nº 0100845-70.2022.8.01.0000

Origem: Feijó

Órgão: Presidência - Precatórios

Requerente: André Taumaturgo Rebouças. Requerido: Estado do Acre. Advogado: Antonio Átila Silva da Cruz. Procurador do Estado: Paulo Jorge Silva Santos

Objeto: Cessão de crédito

Despacho

- Praia Comprida Apoio Administrativo, Negócios e Serviços Ltda comunicou a cessão do crédito deste Precatório em seu favor, conforme a petição e documentos de pp. 98/125.
- Assim, manifestem-se o requerente e o requerido sobre a cessão de crédito informada, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 45, caput, da Resolução nº 303/2029 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- Intime-se.

Rio Branco-AC, 19 de agosto de 2024

Desembargadora Regina Ferrari

Presidente do TJ/AC

Classe: Precatório n.º 0100840-14.2023.8.01.0000

Foro de Origem: Juizados Especiais

Requerente: Valnira de Oliveira Rodrigues

Advogado: Douglas Jonathan Santiago de Souza (3132/AC)

Requerido: Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência

Procurador: Priscila Cunha Rocha Lopes (2928/AC)

Decisão:

- Trata-se de precatório nº 86/2023, no valor de R\$ 53.864,79 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), expedida pelo Juízo de Direito da Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, referente à ação de cumprimento de sentença nº 0701360-74.2021.8.01.0070, proposta por Valnira de Oliveira Rodrigues contra o Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência.
- Registro o destaque de honorários contratuais no valor de R\$ 6.582,28, em benefício do advogado Douglas Jonathan Santiago de Souza.
- O precatório encontra-se devidamente inscrito para o orçamento de 2025, conforme decisão de pp. 91-92.
- Às pp. 95-108, a advogada informou o falecimento da credora titular, e requereu a habilitação dos herdeiros.

É o relatório. Decido.

5. Dispõe o artigo 32, § 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que:

§ 5º Nos autos de cumprimento de sentença, competirá ao juízo da execução decidir a respeito da sucessão processual nos casos de falecimento, divórcio, dissolução de união estável ou empresarial, dentre outras hipóteses legalmente previstas, caso em que comunicará ao presidente do tribunal os novos beneficiários do crédito requisitado, inclusive os relativos aos novos honorários contratuais, se houver. (redação dada pela Resolução n. 482, de 19.12.2022). Destaque nosso.

Assim, não é possível o deferimento do requerimento no âmbito desta Presidência.

6. Via de consequência, indefiro o requerimento de habilitação dos herdeiros, devendo o pedido ser realizado nos autos do juízo da execução.

7. Intime-se.

Rio Branco-Acre, 19 de agosto de 2024.

Desembargadora Regina Ferrari

Presidente do TJ/AC

Classe: Precatório nº 0101654-60.2022.8.01.0000

Origem: Tarauacá

Órgão: Presidência - Precatórios

Requerente: Francisco Edfranlis Fernandes da Silva Souza. Requerido: Estado do Acre. Advogado: Antonio Átila Silva da Cruz. Procurador do Estado: Neyarla de Souza Pereira

Objeto: Descrição do Objeto da Ação Não informado

Despacho

- Praia Comprida Apoio Administrativo, Negócio e Serviços Ltda comunicou a cessão do crédito deste Precatório em seu favor, conforme a petição e documentos de pp. 87/114.
- Assim, manifestem-se o requerente e o requerido sobre a cessão de crédito informada, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 45, caput, da Resolução nº 303/2029 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- Intime-se.

Rio Branco-AC, 19 de agosto de 2024

Desembargadora Regina Ferrari

Presidente do TJ/AC

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Processo Administrativo nº:0006655-47.2024.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:DILOG

AUTORIZAÇÃO

- Trata-se de pedido formulado pelo Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Estado do Acre, requestando Adesão à “Ata de Registro de Preços nº 50/2024”, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2024.
- Perlustrando os autos, verifico que a Gerência de Contratação, por meio da Informação ID nº 1846634, noticia que a referida ARP possui saldo que permite a adesão instada pelo solicitante supradito.
- Desta feita, vislumbro não existir óbices para o deferimento do pedido, razão pela qual, com fulcro no art. 11, inciso XII, da Resolução nº 180/2013 do Tribunal Pleno Administrativo, AUTORIZO o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Estado do Acre, a aderir à Ata de Registro de Preços nº 50/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2024, nos quantitativos assinalados no expediente OFÍCIO Nº 9163/2024/SESACRE (ID n. 1842224), quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	QUANTIDADE ADESÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Projeto led para sala de reuniões de 3.000 lúmens lw550 (3800 lumens).	Unidade	70	35	R\$ 852,39	R\$ 29.833,65
VALOR TOTAL						R\$ 29.833,65

4. Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

5. Ciência à Presidência das medidas ora adotadas.

6. Cópia do presente servirá como ofício.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Larissa Salomão Montilha Migueis, Diretora, em 20/08/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006655-47.2024.8.01.0000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2024-110

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrafas de plástico de 20 litros, vasilhames em polipropileno, para as Comarcas de Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao Pregão Eletrônico nº 26/2024, de acordo com o Relatório de Julgamento (id D2486), o Agente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

- ÁGUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

38.651.304/0001-91, com valor global de R\$ 7.948,00 (Sete mil e novecentos e quarenta e oito), sendo o valor de R\$ 4.849,00 (Quatro mil e oitocentos e quarenta reais) para o grupo 1 e R\$ 3.099,00 (Três mil e noventa e nove reais) para o grupo 3, conforme proposta atualizada (id D2481);

- DS LIBERATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.627.814/0001-19, com valor global de R\$ 5.770,50 (Cinco mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos) para o grupo 2, conforme proposta negociada (id D2484). 2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COM-PRAS sob o registro nº 900262024.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA FERRARI LONGUINI**, Presidente em 07/08/2024 às 09:28:08.

Processo Administrativo nº 2024-22

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e recargas de gás, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao Pregão Eletrônico nº 29/2024, de acordo com o Relatório de Julgamento (id D2864), o Agente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa:

- AUGUSTO S. DE ARAÚJO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.511.061/0001-37, com valor global de R\$ 7.795,10 (Sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos) para o grupo 1, conforme proposta atualizada (id D2850).

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COM-PRAS sob o registro nº 900292024. 4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA FERRARI LONGUINI**, Presidente em 19/08/2024 às 16:10:25.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3637 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, de 27 de novembro de 2013;

Considerando o Despacho n.º 28311/2024, oriundo do Gabinete da Presidência;

RESOLVE:

Conceder seis diárias e meia ao servidor **Fernando Farias Sevá**, Assessor, Código CJ6-PJ, matrícula n.º 8000967, por seu deslocamento às Comarcas de Cruzeiro do Sul, Marechal Thaumaturgo e Mâncio Lima, no período de 25 a 31 de agosto do corrente ano, para realizar os procedimentos finais de formação e capacitação da equipe do PIDJus na Comarca Não Instalada de Marechal Thaumaturgo e também procedimentos complementares de formação da equipe do PIDJus da Aldeia Barão, do Povo Puyanawa, no município de Mâncio Lima, Ponto estes que serão inaugurados na data de 30 de agosto de 2024, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo /Cruzeiro do Sul, conforme Proposta de Viagem nº 2205/2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretora, em 20/08/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003193-19.2023.8.01.0000

PORTARIA Nº 3638 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, de 27 de novembro de 2013;

Considerando o Despacho n.º 28311/2024, oriundo do Gabinete da Presidência;

RESOLVE:

Conceder seis diárias e meia ao servidor **Jacikley da Costa Ribeiro**, Téc-

nico Judiciário, matrícula n.º 700923, por seu deslocamento às Comarcas de Cruzeiro do Sul, Marechal Thaumaturgo e Mâncio Lima, no período de 25 a 31 de agosto do corrente ano, para realizar os procedimentos finais de formação e capacitação da equipe do PIDJus na Comarca Não Instalada de Marechal Thaumaturgo e também procedimentos complementares de formação da equipe do PIDJus da Aldeia Barão, do Povo Puyanawa, no município de Mâncio Lima, Ponto estes que serão inaugurados na data de 30 de agosto de 2024, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo /Cruzeiro do Sul, conforme Proposta de Viagem nº 2210/2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretora, em 20/08/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003193-19.2023.8.01.0000

PORTARIA Nº 3639 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, de 27 de novembro de 2013;

Considerando o Despacho n.º 28311/2024, oriundo do Gabinete da Presidência;

RESOLVE:

Conceder seis diárias e meia a servidora à Disposição deste Poder **Francisca Margarete de Oliveira Melo**, matrícula n.º 12000225, por seu deslocamento às Comarcas de Cruzeiro do Sul, Marechal Thaumaturgo e Mâncio Lima, no período de 25 a 31 de agosto do corrente ano, para realizar os procedimentos finais de formação e capacitação da equipe do PIDJus na Comarca Não Instalada de Marechal Thaumaturgo e também procedimentos complementares de formação da equipe do PIDJus da Aldeia Barão, do Povo Puyanawa, no município de Mâncio Lima, Ponto estes que serão inaugurados na data de 30 de agosto de 2024, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo /Cruzeiro do Sul, conforme Proposta de Viagem nº 2211/2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretora, em 20/08/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003193-19.2023.8.01.0000

PORTARIA Nº 3640 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, do Tribunal Pleno Administrativo, de 27 de novembro de 2013;

Considerando o Despacho n.º 28417/2024, oriundo do Gabinete da Presidência;

RESOLVE:

Conceder seis diárias e meia ao servidor **Rudson Duarte de Azevedo Amaral**, Analista Judiciário/ Oficial de Justiça, matrícula n.º 7001642, por seu deslocamento à Comarca de Assis Brasil, no período de 26 de agosto a 1º de setembro do corrente ano, para atender ao Despacho n.º 28170 / 2024 - PRESI/GAAUX (1875879), a fim de dar cumprimento aos mandados da Comarca de Assis Brasil. Tudo dentro dos limites da Portaria Conjunta n.º 85/2023, conforme Proposta de Viagem nº 2231/2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretora, em 20/08/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0011112-59.2023.8.01.0000

PORTARIA Nº 3641 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, do Tribunal Pleno Administrativo, de 27 de novembro de 2013;

Considerando o despacho n.º 28421/2024, oriundo do Gabinete da Presidência;

RESOLVE:

Conceder cinco diárias ao servidor **Antônio Augusto Pereira de Lima**, Téc-